

PROJETO DE LEI N° 3071.10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FACÔ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Psicólogo**, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h.

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo à necessidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", para o cargo de psicólogo, do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária semanal de 20h;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

07 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (701);

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais (702);

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3064.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3071.10/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa a contratação de profissional para atuar na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na função de **psicólogo**, tendo em vista a necessidade de dotar aquela pasta de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade.

Justificamos a necessidade da análise imediata do presente Projeto, tendo em vista que, na data de 06 de novembro, ocorreu o encerramento da vigência do contrato temporário da psicóloga que atuava na referida Secretaria, não havendo mais possibilidade de prorrogação. A profissional cumpria carga horária de 20 horas junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, restando agora essa lacuna nos atendimentos.

Tendo em vista a importância desses serviços oferecidos à população e ainda visando dar continuidade aos planos de atendimento que envolvem usuários do SUAS, que necessitam de acompanhamento ininterrupto, o Município optou pelo contrato emergencial, o que agilizará o provimento do cargo. A contratação em pauta deverá ser precedida de processo seletivo, que também será providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental, assegurando a disponibilização desses serviços em nossa unidade assistencial.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal